



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Magé

RESOLUÇÃO N.º 125 /2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, através de seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador **FERNANDO VIEIRA VEIGA**, **LICENÇA** para tratar de **INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado pelo mesmo ao Plenário desta Casa, com fulcro no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor em 01 de setembro do corrente, revogada as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE